

**TERMO DE REFERÊNCIA**

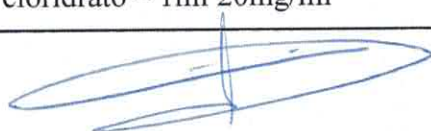
**1. OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente processo a contratação de empresa para **Medicamentos, Material Técnico Hospitalar e Insumos** em caráter de urgência para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Pacajá, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Acido tranexâmico 500mg/ml 5ml	Ampola	2.000
2	Adenosina-injetável 3mg/ml 1ml	Ampola	800
3	Amiodarona 50mg/ml 3ml	Ampola	500
4	Atropina, bulfato de sol.injetável 0,25mg/ml 1ml	Ampola	1.000
5	Aciclovir 250mg IV pó liofilizado	Ampola	200
6	Água destilada estéril 10ml	Frasco	60.000
7	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI 5ml	FRA/AMP	10.000
8	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI 5ml	Ampola	10.000
9	Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 5mg+2mg/ml 1ml	Ampola	6.000
10	Bupivacaína, cloridrato+glicose (Hiperbárica) 5mg/ml+80mg/ml 4ml	Ampola	1.400
11	Bromoprida 10mg/2ml (IV/IM)	Ampola	6.000
12	Bicarbonato de sódio 0,084g/ml 8,4% 10ml	Ampola	400
13	Cefalotina 1g/ml 1g	Frasco	17.000
14	Ceftriaxona-Pó liofilizado 1mg 5 ml	Frasco	17.000
15	Cetoprofeno 100mg/ml IV 2ml	Frasco	10.000
16	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml	Ampola	4.000
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml 200ml	Ampola	1.000
18	Cloreto de Pótassio 0,1 10ml	Frasco	5.000
19	Cloreto de sódio 0,1 10ml	Frasco	4.200



20	Clorpromazina 25mg/ml IM	Ampola	400
21	Clorpromazina 25mg/ml IV	Ampola	400
22	Cloridrato de cetamina 5mg/ml 10ml (IV/IM)	Ampola	40
23	Cloridrato de prometazina 50mg/ml 2ml MI	Ampola	200
24	Cloridrato de tramadol 50mg/ml 2ml	Ampola	1.600
25	Cloridrato de biperideno 5mg/ml 1ml	Ampola	200
26	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	Ampola	100
27	Dexametasona Fosfato 4,0mg/ml IM 2,5ml	Ampola	20.000
28	Diclofenaco potássio 25mg/ml 3ml	Ampola	4.000
29	Diclofenaco sódio 25mg/ml 3ml	Ampola	20.000
30	Dimenidrato+Piridoxina 50mg/ml 1ml	Ampola	1.000
31	Dipirona 500mg/ml 2ml	Ampola	52.000
32	Diazepam 10mg 2ml (IV/IM)	Ampola	3.000
33	Epinefrina 1mg/ml 1ml	Ampola	3.000
34	Ergometrina 0,2mg/ml 1ml	Ampola	5.000
35	Escopolamina butibrometo 10mg/ml 1ml	Ampola	10.000
36	Escopolamina butibrometo+dipirona 4,0mg+500mg/ml 5ml	Ampola	24.000
37	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml 1ml	Ampola	2.000
38	Ferripolimaltose 100mg/2ml 2ml	Ampola	400
39	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml	Ampola	6.000
40	Furosenida 10mg/ml 2 ml	Ampola	24.000
41	Fenitoina sódica 50mg/ml 5ml injetável	Ampola	400
42	Fenobarbital 200mg/ml 1ml (IM)	Ampola	600
43	Flumazemil 0,1mg 5 ml	Ampola	100
44	Gentamicina, sulfato 20mg/ml 1ml	Ampola	8.000
45	Gentamicina, sulfato 40mg/ml 1ml	Ampola	26.000
46	Gentamicina, sulfato 80mg/ml 1ml	Ampola	8.000
47	Glicose 0,25 10ml	Ampola	16.000
48	Glicose 0,50 10ml	Ampola	12.000
49	Heparina, cloridrato 25mg 5ml	Frasco	4.000
50	Hidralazina, cloridrato - 1ml 20mg/ml	Ampola	1.000





51	Hidrocortizona, succinato 500mg 2ml	Frasco	16.000
52	Hidrocortizona, succinato 100mg 2ml	Frasco	16.000
53	Haloperidol 5mg/ml 1ml	Ampola	800
54	Imunoglobulina AntiRHO(D) 300mg 1250UI 10ml	Ampola	200
55	Isoxsuprina 5mg/ml 2 ml	Ampola	1.000
56	Levobupivacaina 5mg/ml 10ml	Frasco	1.200
57	Lidocaina, sem epinefrina 0,02 20 ml	Ampola	4.000
58	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml 2ml	Ampola	10.000
59	Midazolam 5mg/ml 10ml (IM/IV)	Ampola	800
60	Metronidazol – 500mg/100ml	Frasco	9.000
61	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml 1ml	Ampola	1000
62	Norepinefrina 4mg/4ml 4 ml	Ampola	200
63	Omeprazol 40mg/ml 10ml	Frasco	4.000
64	Oxacilina 500mg 5ml	Ampola	4.000
65	Petidina, cloridrato 50mg/ml 2ml	Ampola	2.000
66	Ranitidina 25mg/ml 2ml	Ampola	8000
67	Sulfato de Magnésio 500mg/ml 10ml	Ampola	2000
68	Sulfato de morfina 10mg/ml 1ml (IV) intratecal/epidural	Ampola	800
69	Soro fisiológico sistema fechado 500ml	Frasco	10.000
70	Soro fisiológico sistema fechado 250ml	Frasco	6.000
71	Soro fisiológico sistema fechado 100ml	Frasco	12.000
72	Soro glico-fisiológico sistema fechado 500ml	Frasco	1.600
73	Soro glicosado sistema fechado 500ml	Frasco	10.000
74	Soro glicosado sistema fechado 250ml	Frasco	6.000
75	Soro Manitol 20% - 250ml	Frasco	1.600
76	Soro Ringee simples 500mg	Frasco	1.000
77	Soro Ringee Lactado de Sódio sistema fechado 500ml	Frasco	1.000
78	Tenoxicam 40mg/ml	Ampola	5.000
79	Vitamina do complexo B 2ml	Ampola	16.000
80	Vitamina C 5ml	Ampola	16.000
81	AAS (ácido acetilsalicílico) 100mg	Comprimido	100.000
82	AAS (ácido acetilsalicílico) 500mg	Comprimido	80.000
83	Aciclovir 200mg	Comprimido	4.000





84	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	160.000
85	Ácido Tióctico 600mg	Comprimido	400
86	Albendazol 400mg	Comprimido	11.000
87	Amiodarona 200mg	Comprimido	3.000
88	Amoxicilina 500mg	Comprimido	60.000
89	Amoxicilina+Clavulanato 500mg+125mg	Comprimido	2.000
90	Ampicilina 500mg	Comprimido	10.000
91	Anlodipino+Benazepril 5mg+10mg	Comprimido	5.000
92	Anlodipino, Besilato 5mg	Comprimido	10.000
93	Atenolol 50mg	Comprimido	60.000
94	Atenolol 100mg	Comprimido	64.000
95	Azitromicina 500mg	Comprimido	36.000
96	Amitripitilina 25mg	Comprimido	10.000
97	Ácido Valproico 250mg	Comprimido	6.000
98	Ácido Valproico 500mg	Comprimido	6.000
99	Alprazolam 2mg	Comprimido	4.000
100	Amato 50mg	Comprimido	2.000
101	Acetolozamida 25mg	Comprimido	800
102	Baclofeno 10 mg	Comprimido	2.000
103	Biperideno 2mg	Comprimido	10.000
104	Bromazepam 2mg	Comprimido	4.000
105	Bupropiona 15 mg	Comprimido	400
106	Captopril 25mg	Comprimido	100.000
107	Captopril 50mg	Comprimido	10.000
108	Carvedilol 25mg	Comprimido	12.000
109	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	11.000
110	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	11.000
111	Carvedilol 3,12mg	Comprimido	11.000
112	Cetoconazol 200mg	Comprimido	24.000
113	Cinarizina 75mg	Comprimido	600
114	Cinarizina 25mg	Comprimido	600
115	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	Comprimido	28.000
116	Citrato de sildenafil 50mg	Comprimido	3.000
117	Cefalexina 500mg	Comprimido	60.000
118	Cloridrato de Loperamida 2mg	Comprimido	6.000
119	Carbamazepina 200mg	Comprimido	16.000
120	Carbamazepina 400mg	Comprimido	18.000
121	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	20.000
122	Clorpromazina 25mg	Comprimido	10.000



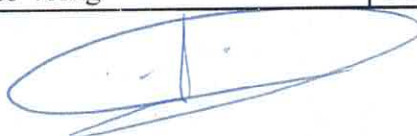


123	Clorpromazina 100mg	Comprimido	10.000
124	Clonazepan 0,5mg	Comprimido	10.000
125	Clonazepan 2mg	Comprimido	14.000
126	Clobazam 20mg	Comprimido	1.000
127	Cloridrato de Donepezila 5mg	Comprimido	800
128	Dexametasona 4mg	Comprimido	2.000
129	Diclofenaco de Potássio 50mg	Comprimido	400
130	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido	64.000
131	Digoxina 0,25mg/ml	Comprimido	10.000
132	Dipirona 500mg	Comprimido	120.200
133	Doxazosina 4mg	Comprimido	1.000
134	Diazepan 5mg	Comprimido	30.000
135	Diazepan 10mg	Comprimido	40.000
136	Domperidona 10mg	Comprimido	2.000
137	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	6.000
138	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	22.000
139	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	27.000
140	Entacapona 200mg	Comprimido	1.000
141	Eritromicina, Estolato 500mg	Comprimido	1.000
142	Escopalamina Butibrometo+dipirona sódica 10mg+500mg	Comprimido	19.000
143	Escopalamina+paracetamol 10mg+500mg	Comprimido	8.000
144	Escopolamina 10mg	Comprimido	24.000
145	Esperinolactona 50mg	Comprimido	4.000
146	Esperinolactona 25mg	Comprimido	6.600
147	Estrogênios conjugados 0,62mg/256	Comprimido	1.000
148	Escitalopran 10mg	Comprimido	16.000
149	Escitalopran 20mg	Comprimido	14.000
150	Furosemida 40mg	Comprimido	48.000
151	Fluconazol 150mg	Comprimido	8.000
152	Fenobarbital 100mg	Comprimido	30.000
153	Fenitoina 100mg	Comprimido	10.000
154	Fluoxetina 20mg	Comprimido	14.000
155	Garbapentina 300mg	Comprimido	10.000
156	Glibenclamida 5mg	Comprimido	120.000
157	Glicerol Supositorio de Glicerina Adulto Pediatrico 72mg	Comprimido	500
158	Hidroclorotiazida 25mh	Comprimido	80.000
159	Haloperidol 1mg	Comprimido	20.000
160	Haloperidol 5mg	Comprimido	30.000



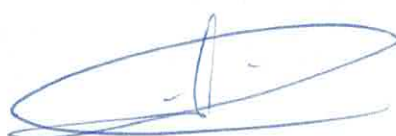


161	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	10.000
162	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	42.000
163	Indapamida 1,5mg	Comprimido	1000
164	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comprimido	2.000
165	Isossorbida, sublingual dinidrato 5mg	Comprimido	4.000
166	Ivermectina 6mg	Comprimido	24.000
167	Itraconazol 100mg	Comprimido	12.000
168	Imipramina 25mg	Comprimido	4.000
169	Loratadina 10mg	Comprimido	6.000
170	Losartana potássica 50mg	Comprimido	120.000
171	Losartana potássica 100mg	Comprimido	16.000
172	Levomeprazina 25mg	Comprimido	3.000
173	Léptico 100mg	Comprimido	1.000
174	Metiformina, cloridrato 500mg	Comprimido	14.000
175	Metiformina, cloridrato 850mg	Comprimido	180.000
176	Metildopa 250mg	Comprimido	38.000
177	Metildopa 500mg	Comprimido	41.000
178	Metoclorpramida, cloridrato	Comprimido	14.000
179	Metoprolol 25mg	Comprimido	500
180	Metoprolol 50mg	Comprimido	400
181	Metronidazol 250mg	Comprimido	60.200
182	Mebendazol 100mg	Comprimido	12.000
183	Montelucaste de sódio 5mg	Comprimido	2.000
184	Memantina 10mg	Comprimido	1.200
185	Nifedipina-Liberação Prolongada 10mg	Comprimido	25.000
186	Nifedipina-Liberação Prolongada 20mg	Comprimido	26.000
187	Nimesulida 100mg	Comprimido	62.000
188	Ofloxacino 400mg	Comprimido	500
189	Omeprazol 20mg	Comprimido	66.000
190	Oxacarbamazepina 300mg	Comprimido	4.000
191	Olanzapina 5mg	Comprimido	400
192	Olanzapina 10mg	Comprimido	400
193	Paracetamol 500mg	Comprimido	42.000
194	Paracetamol 750mg	Comprimido	24.600
195	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	600
196	Prednisona 5mg	Comprimido	10.600
197	Prednisona 20mg	Comprimido	16.000
198	Propranolol, cloridrato 40mg	Comprimido	14.000





199	Prometazina 25mg	Comprimido	60.000
200	Paroxetina 20mg	Comprimido	2.000
201	Quetiapina 25mg	Comprimido	2.000
202	Ranitidina 150mg	Comprimido	10.000
203	Risperidona 1mg	Comprimido	16.000
204	Risperidona 2mg	Comprimido	18.000
205	Risperidona 3mg	Comprimido	18.000
206	Secnidazol 1g	Comprimido	18.000
207	Sinvastatina 20mg	Comprimido	44.000
208	Sinvastatina 40mg	Comprimido	26.000
209	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	26.000
210	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	120.000
211	Sertralina 50mg	Comprimido	500
212	Tramadol 50mg	Comprimido	4.000
213	Tramadol 100mg	Comprimido	4.000
214	Vitamina C 500mg	Comprimido	16.000
215	Venlafaxina 75mg	Comprimido	16.000
216	Aciclovir 500mg/g – c/10g – creme	Unidade	1000
217	Cetoconazol 20mg/g – 30g – creme	Unidade	3.000
218	Colagenese pomada 0,6UI/G – c/ 30g – pomada	Bisnaga	3.000
219	Dexametasona 0,1 – c/10g – creme	Bisnaga	4.000
220	Lidocaina, Cloridrato 0,02 – c/30g – creme	Bisnaga	4.000
221	Metronidazol 500mg/5g 50g – creme vaginal	Bisnaga	4.000
222	Metronidazol+Nistatina 50g 50g – creme vaginal	Bisnaga	4.000
223	Miconazol nitrato 20mg/ml 28g – creme vaginal	Bisnaga	1.000
224	Neomicina 5mg 10g – pomada	Bisnaga	2.000
225	Neomicina+Bacitracina 5mg+250UI 10g – pomada	Bisnaga	4.000
226	Nistatina 100.000UI/ml 60g – creme vaginal	Unidade	3.000
227	Pastad’agua 100g – gel	Bisnaga	800
228	Sulfadiazina de prata 10mg 30g – creme	Frasco	1.000
229	Acebrofilina Adulto 10mg 120ml	Frasco	200
230	Acebrofilina Infantil 5mg/ml 120ml	Frasco	400
231	Albendazol 40mg c/ 10ml	Frasco	7.200





232	Ambroxol, cloridrato xarope 15mg/5ml 100ml	Frasco	11.200
233	Ambroxol, cloridrato xarope 30mg/5ml 100ml	Frasco	6.400
234	Amoxicilina+Clavulanato 250+62,50/5mg/ml 75ml	Frasco	1.400
235	Amoxilina 500mg 60ml	Frasco	4.000
236	Ampicilina 250mg/ml 60ml	Frasco	2.000
237	Azitromicina 40mg/ml 15ml	Frasco	2.000
238	Ácido Valproico 50mg/ml – xarope	Frasco	2.000
239	Água Oxigenada 10V frc. c/1L	Frasco	500
240	Benzoilmetronidazol 40mg/ml 100ml	Frasco	4.000
241	Bimatoprosta 0,3mg/ml 3ml	Frasco	20
242	Brimonidina 1mg/ml 5ml	Frasco	40
243	Brinzolomida+timolo 10mg+6,8mg/ml 5 ml	Frasco	60
244	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml – c/ 20ml – solução p/ inalação	Frasco	60
245	Budesonida 0,25/ml 2ml – frasco nebulizador	Frasco	40
246	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml 20ml	Frasco	300
247	Cefalexina 250 mg/5ml 100ml	Frasco	3.600
248	Clonazepam 2,5mg/ml	Frasco	3.200
249	Carbamazepina 20mg/ml – Xarope	Frasco	1.000
250	Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml uso oral ou inalatório 50ml	Frasco	100
251	Dexametasona 0,5mg/5ml 100ml	Frasco	2.000
252	Dexametasona colírio 0,01 5ml	Frasco	1.100
253	Dexclorifeniramina 0,4mg/ml – c/ 100ml	Frasco	4.000
254	Diclofenaco de potássio 15mg/ml 15ml	Frasco	1.800
255	Diclofenaco resinato 15mg/ml 20ml	Frasco	400
256	Dimeticona Gotas 75mg 15 ml	Frasco	12.000
257	Dipirona 500mg/ml 15ml	Frasco	20.600
258	Eritromicina, Estolato 50mg 60ml	Frasco	3.600
259	Escopolamina+dipirona 4mg+500mg/ml 15ml	Frasco	1.000
260	Fenobabital 40mg – gotas	Frasco	1.000
261	Glicerol Enema 120mg/ml 500ml	Frasco	200
262	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml 100ml	Frasco	4.000
263	Haloperidol 2mg/ml – gotas	Frasco	1.000





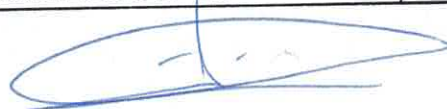
264	Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30ml	Frasco	10.400
265	Lactulose, xarope 667mg/ml 15ml	Frasco	1.200
266	Loratadina xarope 1mg/ml 100ml	Frasco	6.600
267	Mebendazol 20mg/ml 30ml	Frasco	7.200
268	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml 20ml	Frasco	10.000
269	Nimesulida 50mg 15ml	Frasco	10.500
270	Nistatina 100.000UI/ml 50 ml	Frasco	7.200
271	Neuleptil 1% - gotas	Frasco	200
272	Permetrina, solução 60ml 5% loção cremosa	Frasco	800
273	Paracetamol 200mg/ml 15ml	Frasco	16.000
274	Risperidona 1mg/ml	Frasco	4.000
275	Sais para Reidratação 27,9g	Frasco	20.000
276	Salbutanol 0,4mg/ml 100ml	Frasco	1.000
277	Sulfametoxazol+Trimetropina 40mg+8mg/ml 50ml	Frasco	1.200
278	Sulfato Ferroso (gotas) 125mg/ml 30ml	Frasco	1.000
279	Sulfato Ferroso xarope 25mg 100ml	Frasco	5.000
280	Timolol, Maleato colírio 0,005 5ml	Frasco	200
281	Vitelinato de Prata 1% 5ml	Frasco	500
282	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/ 100UND	CX	600
283	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/ 100UND	CX	1.000
284	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/ 100UND	CX	600
285	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX C/ 100UND	CX	1.000
286	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/ 100UND	UND	2.400
287	AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUE 25 GX 31/2	UND	1.000
288	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500G	PCT	1.200
289	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND	PCT	400
290	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND	PCT	1.400
291	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/ 12 UND	PCT	2.000
292	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 UND	PCT	14.000
293	ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/ 12 UND	PCT	14.000






*“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”*

294	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12 UND	CX	10.300
295	ATADURA GESSADA 10 CM CX C/ 20 UND	CX	300
296	ATADURA GESSADA 15 CM CX C/ 20 UND	CX	400
297	ATADURA GESSADA 20 CM CX C/ 20 UND	PCT	600
298	ALCOOL 70% FRC C/ 1.000ML	FRC	2.400
299	ALCOOL 92,8 FRC C/ 1.000ML	FRC	2.000
300	ALCOOL EM GEL FRC C/ 1.000ML	UND	12.000
301	ALCOOL EM GEL FRC C/ 500ML	UND	1.200
302	APARELHO MEDIDOR DE PA C/ ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	800
303	APARELHO MEDIDOR DE PA C/ ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	120
304	ALMOTOLIA 1.000ML	UND	400
305	ALMOTOLIA 500ML	UND	400
306	AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGAS PCT C/ 10 UND	PCT	2.000
307	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 19/64 MM	UND	100
308	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 20/70 MM	UND	100
309	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 38 MM	UND	100
310	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 45 MM	UND	100
311	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 57 MM	UND	100
312	BALANÇA DIGITAL ATÉ 150 KG	UND	500
313	BATERIA P/ BALANÇA DIGITAL 3 VOLTS - CR2032	UND	600
314	CAMPO OPERATÓRIO 25X50 PCT C/ 50 UND	PCT	1.200
315	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT C/ 50 UND	CX	1.200
316	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 PCT C/ 9 FIOS	PCT	4.000
317	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UND	100
318	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UND	2.000
319	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	2.000
320	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	4.000
321	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	12.000
322	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	12.000





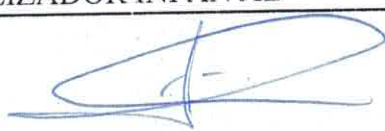
323	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	12.000
324	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	6.400
325	CATETER NASAL ADULTO TIPO OCULOS	UND	4.400
326	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS	UND	6.400
327	CATETER NASAL Nº 06	UND	6.000
328	CATETER NASAL Nº 08	UND	6.000
329	CATETER NASAL Nº 10	UND	6.000
330	CATETER NASAL Nº 12	UND	3.000
331	CATETER NASAL Nº 14	UND	3.000
332	CATETER NASAL Nº 16	KIT	40
333	CLOREXIDINA 4% FRC C/ 1.000ML	FRC	40
334	CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO 2% FRC C/ 1.000ML	FRC	40
335	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,2% AQUOSA TÓPICO FRC C/ 1.000ML	FRC	1.000
336	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 PCT C/ 9 FIOS	PCT	6.000
337	DRENO TORÁCICO TÓRAX 2.000ML Nº 28 KIT	KIT	40
338	DRENO TORÁCICO TÓRAX 2.000ML Nº 36 KIT	UND	40
339	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	PCT	24.000
340	EQUIPO MICROGOTAS C/BURETA 150ML PCT C/ 25	UND	200
341	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	16.000
342	EQUIPO PARA BOMA DE INFUSÃO		200
343	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	CX	10.000
344	ESCOVA CIRURGICA COM CLOREXIDINA	UND	8.000
345	ESPARADRAPO 10X4,5	UND	6.000
346	FITA MICROPORE 25MMX10M	UND	7.000
347	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	800
348	FIO 0 ALGODÃO SIMPLES 0 C/AGULHA CX C/ 24 UND	CX	40
349	FIO 1 ALGODÃO 3.0 C/AGULHA3/8 3 CM CX C/ 24 UND	CX	40
350	FIO 2-0 ALGODÃO S/AGULHA CX C/ 24 UND	CX	200
351	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	CX	200
352	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	CX	300





"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

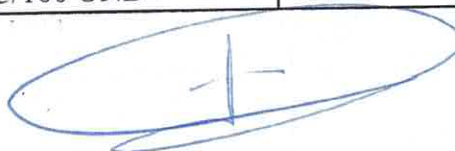
353	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4CM ½ CX C/ 24 UND	CX	200
354	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	CX	240
355	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	CX	180
356	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UND	CX	100
357	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 CX C/ 24 UND	CX	140
358	FIO DE SEDA 0 CX C/24 UND	CX	40
359	FIO DE SEDA 1.0 CX C/24 UND	CX	240
360	FIO DE SEDA 2.0 C/ AGULHA CX C/24 UND	CX	140
361	FIO DE NYLON 0 C/AGULHA 3CM 3/8 CX C/ 24 UND	CX	330
362	FIO DE NYLON 2.0 C/AGULHA 3CM 3/8 CX C/ 24 UND	CX	330
363	FIO DE NYLON 3.0 C/AGULHA 3CM 3/8 CX C/ 24 UND	CX	130
364	FIO DE NYLON 4.0 C/AGULHA 3CM 3/8 CX C/ 24 UND	CX	90
365	FIO DE NYLON 5.0 C/AGULHA 3CM 3/8 CX C/ 24 UND	CX	130
366	FIO VYCRIL 1.0 C/ AGULHA CX C/ 36 UND	CX	100
367	FIO VYCRIL 2.0 C/ AGULHA CX C/ 36 UND	CX	60
368	FORMOL FRC. C/1.000 ML	UND	200
369	FITA METRICA 1,5M	UND	600
370	FITA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS CX C/ 50 UND	CX	1.800
371	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE	UND	40
372	GEL P/ ULTRASSONOGRFIA GALÃO C/ 5.000ML	GL	400
373	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO AQUOSA 2% GALÃO C/ 5.000ML	FRC	80
374	GLUTARON 2% 28 DIAS C/ 1.000ML	FRC	80
375	IDOPOVIDONA 1% TÓPICO C/ 100ML	FRC	400
376	IDOPOVIDONA 10% ANTISSEPTICO FRC C/ 1.000ML	FRC	300
377	JALECO DESCARTAVEL COM MANGA TAM. M	KIT	40
378	KIT NEBULIZADOR ADULTO	KIT	60
379	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	CX	60





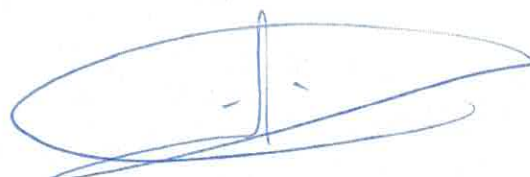
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

380	KIT GINECOLOGICO ESTÉRIL TAM. P	KIT	1.000
381	KIT GINECOLOGICO ESTÉRIL TAM. M	KIT	1.000
382	KIT GINECOLOGICO ESTÉRIL TAM. G	KIT	1.000
383	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UND	CX	200
384	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 200 UND	UND	200
385	LANCETA SIMPLES P/ GLICOSIMETRO CX C/ 100 UND	CX	1.600
386	LANCETA AUTOMATICA C/ 100 UNID	UND	400
387	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,0 PAR	PAR	10.000
388	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,5 PAR	PAR	10.000
389	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,0 PAR	UNID	1.600
390	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 100 UNIDADES	CX	10.000
391	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100 UNIDADES	CX	10.000
392	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 100 UNIDADES	CX	6.000
393	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/ 50 UND	UND	10.000
394	MALHA TUBULAR 04 CM ROLO COM 25 M	ROLO	200
395	MALHA TUBULAR 06 CM ROLO COM 25 M	ROLO	200
396	MALHA TUBULAR 10 CM ROLO COM 25 M	ROLO	300
397	MALHA TUBULAR 15 CM ROLO COM 25 M	ROLO	320
398	MALHA TUBULAR 20 CM ROLO COM 25 M	ROLO	100
399	OCULOS TRANSPARENTE	UND	10.000
400	PAPEL LENÇOL 50X70 M	ROLO	400
401	PROPÉ CX C/ 100 UND EM TNT	CX	5
402	PROTETOR DE TIREOIDE TAM. M	CX	5
403	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ MÃE E FILHO	CX com 100 Unidades	15
404	SCALP Nº 19 G PVC CX C/100 UND	CX	1.100
405	SCALP Nº 21 G PVC CX C/100 UND	CX	1.400
406	SCALP Nº 23 G PVC CX C/100 UND	CX	1.400
407	SCALP Nº 25 G PVC CX C/100 UND	CX	1.400
408	SCALP Nº 27 G PVC CX C/100 UND	CX	700





409	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 08	UND	200
410	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 10	UND	300
411	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 12	UND	360
412	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 14	UND	360
413	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16	UND	180
414	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18	UND	120
415	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 20	UND	120
416	SONDA DE FOLEY 03 VIAS Nº 14	UND	600
417	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	610
418	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	610
419	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	610
420	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	840
421	SONDA URETRAL Nº 10	UND	20.000
422	SONDA URETRAL Nº 12	UND	18.000
423	SONDA URETRAL Nº14	UND	12.200
424	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	180.000
425	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 25X7	UND	126.000
426	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA 25X7	UND	10.500
427	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA 25X7	UND	130.000
428	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X7	UND	120.000
429	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UND	106.000
430	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UND	130.000
431	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UND	130.000
432	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UND	130.000
433	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/ BL C/ FIO GUIA	UND	200
434	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BL C/ FIO GUIA	UND	200
435	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BL C/ FIO GUIA	UND	200
436	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BL C/ FIO GUIA	UND	16.000
437	TOUCA DESCARTAVEL CX C/ 100 UND	CX	5.200
438	TERMOMETRO C/ MARCADOR DIGITAL	UND	1.200





439	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS, ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM HUMANOS NA REGIÃO TESTE IGG E NA REGIÃO TESTE IGM, RESPECTIVAMENTE.	UND	100.000
-----	--	-----	---------

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a realização do referido certame e, conseqüentemente seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar e Insumos para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e combate da Pandemia de COVID-19 (Coronavirus).

Vale ressaltar que os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A necessidade de futuras compras de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde e combate da Pandemia de COVID-19 (Coronavirus), se dá para que haja um fluxo de atendimento frequente, evitando com isso, falhas nos atendimentos por falta de medicamentos. Haja vista a imprescindibilidade de tais produtos para garantir o direito à saúde em sua plenitude da população.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. DA VIGÊNCIA

4.1. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, os eventuais contratos proveniente da mesma terão validade de 365 dias podendo ser prorrogado conforme art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

## 5. DA LEGALIDADE

5.1 O amparo legal, integralmente, no Decreto Nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 7892/13, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.





## 6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA após recebimento da nota de empenho, no período de até 48 horas.

6.2. O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## 7. VALOR ESTIMADO

7.1 - A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

## 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão fornecidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias úteis do recebimento provisório

8.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

9.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

9.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;





**9.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

**9.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

**9.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Referência, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**10.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**10.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**10.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada no prazo de até trinta dias das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

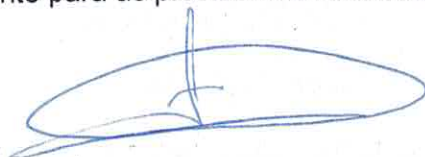
**11.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





### **13. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**13.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

**14.2.** A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

**14.3.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

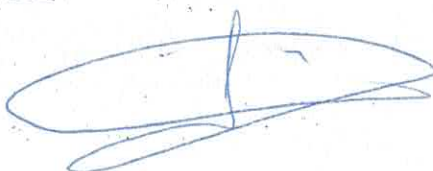
**14.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

**14.5.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

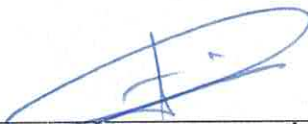
**14.6.** O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

**14.7.** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Pacajá 19 de janeiro de 2021







**BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Decreto nº 004/2021 GAB/PMP**



**PACAJÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ  
Município do Pará